



TERMO ADITIVO

Processo n.º 11/2025

Modalidade Pregão n.º 3/2025

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 7/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LEANDRO
FERREIRA, POR INTERMÉDIO
DO PREFEITO MUNICIPAL E
MARCELO MORENO FARIA.**

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 18.315.218/0001-09, com sede na Praça Bom Despacho, nº 50, Centro, Leandro Ferreira/MG, CEP 35.657-000, aqui representado pelo Prefeito Municipal, senhor Nivaldo Rodrigues de Carvalho, brasileiro, Casado, agente político, denominado **CONTRATANTE** e **MARCELO MORENO FARIA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 079.373.656-09, residente e domiciliado na Fazenda do Quati, S/N, Zona Rural, Comunidade de Gentios, Leandro Ferreira/MG, CEP 35.657-000, neste documento denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 11/2025 – Pregão n.º 3/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do Contrato Administrativo de nº 7/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **10/02/2026** até **10/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 3,40** (três reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado, saldo total do processo 26.000 km, totalizando o valor global de **R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme descrito na Cláusula 3º do Contrato nº 7/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, no elemento de despesa orçamentária abaixo discriminada:

Poder: 02 - Poder Executivo

Orgão: 05 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

📞 (37) 3277-1331/ 3277-1279

🌐 Praça Bom Despacho, 50, Centro • Leandro Ferreira/MG • CEP.: 35.657-000

✉️ gabinete@leandroferreira.mg.gov.br, juridico@leandroferreira.mg.gov.br, licitacao@leandroferreira.mg.gov.br, administracao@leandroferreira.mg.gov.br, contabilidade@leandroferreira.mg.gov.br, tesouraria@leandroferreira.mg.gov.br



5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Leandro Ferreira/MG, 02 de fevereiro de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO MORENO FARIA
CPF: 079.373.656-09
Contratada